



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 26 de janeiro de 2024 | Edição Nº 1478 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROC. Nº 464/2024

O Secretário Municipal de Obras, Sr. Valceni da Silva Teixeira, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Dispensa de Licitação nº 001/2024, em caráter de emergência, para contratação da empresa **FRANCHINI E VIVAS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.382.567/0001-03, com endereço na Avenida Malibu, 95 – Aptº 1104 – Bloco 02 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-295, para realização de **SERVIÇO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS PARA DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO CANAL DOS PESCADORES (SERVIÇOS), NO BAIRRO ILHA DAS COBRAS/Paraty/RJ**, ao valor global **R\$ 5.499.921,98 (cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**. A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 – PROC. 464/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: FRANCHINI E VIVAS
CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP - CNJP Nº
02.382.567/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE
LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MARÍTIMOS PARA DESOBSTRUÇÃO E
DESASSOREAMENTO DO CANAL DOS PESCADORES
NO BAIRRO ILHA DAS COBRAS EM PARATY/RJ.

PRAZO: 23/01/2024 a 23/07/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 5.499.921,98 (cinco milhões
quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e
vinte e um reais e noventa e oito centavos);

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

PARATY, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PROC. 25321/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA
PAR ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**ENCONTRA SE ABERTO AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO II,
VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3 DA LEI
Nº 14.133/2021, ABRE SE PRAZO ÀS
EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO
PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.**

**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
29/01/2024 A 31/01/2024.**

**DATA DA ABERTURA DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 02/02/2024 ÀS
10H**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1478 | sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

O AVISO SE ENCONTRA Á DISPOSIÇÃO NO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY:
WWW.PMPARATY.RJ.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS
ATRAVÉS DO E-MAIL:
LICITACAO@PARATY.RJ.GOV.BR.

PARATY, 25 DE JANEIRO DE 2024.

SAULO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROC. 28025/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: “Aquisição de insumos alimentícios para a realização de aulas práticas em eventos de promoção do município de cidade de Paraty como cidade criativa da gastronomia”. para atender as demandas da Secretaria Executiva de Governo
ENCONTRA SE ABERTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO II, VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3 DA LEI Nº 14.133/2021, ABRE SE PRAZO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
29/01/2024 A 31/01/2024.

DATA DA ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 02/02/2024 ÀS 10H

O AVISO SE ENCONTRA Á DISPOSIÇÃO NO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY:
WWW.PMPARATY.RJ.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS
ATRAVÉS DO E-MAIL:
LICITACAO@PARATY.RJ.GOV.BR.

PARATY, 25 DE JANEIRO DE 2024.

SAULO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024

“Altera a Portaria Nº 003/2024, A de 19 de Janeiro de 2024, exonerando e acrescentando membro à comissão, trocando a nomenclatura e destacando as atribuições”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera-se a Portaria Nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024, que instituiu a comissão, corrigindo a nomenclatura de **COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO** para **COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO**, e para constar o nome de LUCI NEIDE DE OLIVEIRA FRANÇA RG 05256608-0 DETRAN/RJ e CPF/MF 614.025.757-34 em substituição a FLÁVIA COUTO ARAGÃO, composta por:

Aripuanã de Barros RG 293130930 SSP/SP e CPF/MF 268.949858-80;

Vanessa Aparecida Victor RG 43.323.109-9 SSP/SP e CPF/MF 311.701.728-30;

Luci Neide de Oliveira França RG05256608-0 Detran-RJ e CPF/MF 614.025.757-34.

Artigo 2º - O Presidente da Comissão Organizadora designada nesta Portaria será a Senhora Vanessa Aparecida Victor.

Artigo 3º - As atribuições da comissão serão de acompanhamento e fiscalização das atividades de todo o processo para a realização do certame e fiscalização da empresa contratada para execução do concurso.

Artigo 4º - A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame, sendo extinta automaticamente.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 23 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1478 | sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Decreto 08/2024

Abertura de Crédito Adicional em Consonância Artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Federal 4.320/1964.

CONSIDERANDO o artigo 167, parágrafo 2º de nosso Diploma Político Fundamental.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.469/23.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 126/2023.

CONSIDERANDO que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 63 e os artigos 41 inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reabertura de crédito adicional suplementar, proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 768.015,20 (setecentos e sessenta e oito mil quinze reais e vinte centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02	06	23	541	0118	1700-087.458	1759	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	768.015,20
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	---	-------------------

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO